



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 153/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.00077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 280)	273.600,00
TOTAL		273.600,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2.061	Manutenção das Redes de Iluminação Pública	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 246)	214.014,60
04.122.0001.2.050	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	
339014	Diárias – Pessoal Civil (Ficha: 225)	655,39
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 229)	11.430,48
04.122.0001.2.053	Manutenção dos Veículos Leves	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

339030	Material de Consumo (Ficha: 234)	21.632,55
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 236)	12.246,77
26.782.0077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339030	Material de Consumo (Ficha: 1563)	590,00
26.782.0077.2.060	Manutenção dos Terminais Rodoviários	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 290)	641,90
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
1.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA	
04.122.0001.2.019	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 311)	3.472,56
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
04.122.0001.2.232	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 1031)	1.463,40
13.392.0020.2.132	Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 1053)	309,21
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

	ESPORTE	
12.364.0024.2.157	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 1196)	815,45
12.366.0024.2.159	Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 1269)	1.522,40
12.392.0020.2.235	Manutenção da Escola de Música - EMMEL	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 1289)	1.619,88
27.812.0025.2.163	Manutenção das Quadras e Campos de Futebol	
339030	Material de Consumo (Ficha: 1566)	791,04
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
1.02.01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
04.122.0001.2.028	Manutenção dos Serviços do PROCON REGIONAL	
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 128)	2.394,37
TOTAL		273.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de julho de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0103/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 27 de julho de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais), utilizando-se recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

Os recursos em questão serão utilizados no aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2021, concernente ao Processo Licitatório nº 007/2021, cujo objeto é a manutenção da malha viária do Município de Formiga.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

